



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2020

I – Partes:

- (a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, autarquia sui generis, serviço público, sem fins lucrativos, instituída sob a forma do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob nº 77.538.510/0001-41, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, neste ato representada pela sua Presidente, Marilena Indira Winter, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e
- (b) **PATRÍCIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileira, fisioterapeuta, casada, residente e domiciliada na Rua Doutor Lauro Nery Canto, nº 71, Cep.: 80740-470, Seminário, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 613.667.579-04, doravante denominada **LOCADORA**;

II – Premissas:

- (a) Considerando que as partes firmaram um Contrato Particular de Locação em 01 de fevereiro do ano de 2020, que foi renovado, por meio de aditivo contratual em 01 de junho de 2020;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br

1
[Assinatura]



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

- (b) Considerando que o imóvel está em fase final de transferência para um novo proprietário;
- (c) Considerando que as partes concordaram quanto à faculdade do participes em promoverem um possível distrato;
- (d) Considerando todo o exposto, firmam as partes a presente **“DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO”**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado, a partir desta data, o Contrato de Locação de parte equivalente a 1.500 m², de imóvel localizado na Rua Mateus Leme, nº 2.926, Curitiba, Estado do Paraná, com aproximadamente 10.900m², firmado pelas partes em 01 de fevereiro de 2020, concedendo as partes, ampla e recíproca quitação de todas as obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Elegem as partes o Foro da Subseção de Curitiba da Justiça Federal do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700




www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ
Locatária


PATRÍCA DE ALMEIDA RODRIGUES
Locadora

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br